



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA, PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-12.05.001/2019-SEDUC.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia vinte e seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (26/12/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n.º. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n.º. 002/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO (Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE (Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA (Equipe de Apoio), incumbidos de dá continuidade a instrução do processo administrativo de licitação em comento, que teve sua abertura no dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019), a partir 08h:00m. (Horário Local), onde compareceu na 1ª (Primeira) sessão pública, os seguintes licitantes: o senhor MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade n.º. 98002079390, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.899.071/0001-33; o senhor ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade n.º. 2001029099918, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.334.945/0001-08; o senhor EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO, portador da cédula de identidade n.º. 2008917930, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.374.453/0001-27; o senhor CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.759.165/0001-90; o senhor THIAGO TAVARES FELINTO, portador da cédula de identidade n.º. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.526.468/0001-00; o senhor GLAUBER ITALO DA SILVA MONTEIRO, portador da cédula de identidade n.º. 2006099075750, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.041.833/0001-57; o senhor GABRIEL GONÇALVES COSTA, portador da cédula de identidade n.º. 20087517668, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.519.205/0001-43; a senhora MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.408.077/0001-72; o senhor JOSÉ RENATO SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 98010288830, expedida pela SSPDS/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 41.600.131/0001-97; o senhor DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade n.º. 20079862335, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



26.970.227/0001-52; o senhor HUGO LEONARDO DE MACEDO SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 97029024954, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa M. DA S. N. ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.745.807/0001-11; o senhor BONFIM ALBERTO DE LIMA, portador da cédula de identidade n.º. 14217000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.702.916/0001-02; o senhor DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 503663050, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa D. S. PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.791.216/0001-27; o senhor GERALDO MAGELA DE SOUSA FERRER, portador da cédula de identidade n.º. 8909002008747, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa SAULLO BEZERRA FERRER, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.216.824/0001-73; o senhor FRANCINALDO SILVA MENDONÇA, portador da cédula de identidade n.º. 373140381, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa FRANCINALDO SILVA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.263.335/0001-04; o senhor DOUGLAS LINO VIEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 34260272X, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa DOUGLAS LINO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.406.246/0001-54; o senhor EDER PEREIRA CORREIA, portador da cédula de identidade n.º. 2000029157898, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EDER PEREIRA CORREIA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.658.186/0001-24; o senhor JOSÉ AIRTON JOSINO, portador da cédula de identidade n.º. 2015093848, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.230.195/0001-54; o senhor EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 20151505181, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69; o senhor ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2003002237461, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03; o senhor EMANUEL ROBSON AZEVEDO PAIVA, portador da cédula de identidade n.º. 5511806, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.649.501/0001-73; o senhor JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, portador da cédula de identidade n.º. 92631485, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53; o senhor FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.608.944/0001-74; o senhor TIAGO CARDENO DE LIMA, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.344.516/0001-38; a senhora ALBERTINA MARIA MAIA BEZERRA SÁ, portadora da cédula de identidade n.º. 2004099113000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa ALBERTINA MARIA MAIA BEZERRA SÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.781.241/0001-88; o senhor WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, portador da cédula de identidade n.º. 2002029202130, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.669.068/0001-51; o senhor EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, portador da cédula de identidade n.º. 2002015077990, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94; o senhor FRANCISCO EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2006029235529, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa G. L. DE CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40; o senhor LUCAS DA SILVA MATIAS, portador da cédula de identidade n.º. 10171053, expedida pela SDS/PE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.120.227/0001-88; o senhor JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO, portador da cédula de identidade n.º. 2004019090491, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FRANCISCO A. DO NASCIMENTO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.785.763/0001-56; o senhor SILVESTRE SILVA NOGUEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2007029006250, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa S. S. NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.420.073/0001-66; o senhor WILTON DE SOUSA SÁ, portador da cédula de identidade n.º. 20182625570, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa WILTON DE SOUSA SÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.496.426/0001-06; o senhor JOSÉ EVERTON OLIVEIRA SOUSA, portador da cédula de identidade n.º. 20151417541, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MIKAEL FERREIRA FELIX, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.222.054/0001-20; o senhor DIEGO ROMANO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 20085988272, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.104.704/0001-00; o senhor ROMULO PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2004029016499, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.565.600/0001-86; o senhor ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2000034044370, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.932.806/0001-43; o senhor JÚLIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º. 2000029192502, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.048.310/0001-68; o senhor FERNANDO VIEIRA ARAÚJO, portador da cédula de identidade n.º. 20073549457, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.240.925/0001-99; o senhor EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade n.º. 2003029026178, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.904.661/0001-60 e, por último, o senhor MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2001029071614, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.254.755/0001-79, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2020), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Conforme foi narrado no início da presente ata circunstanciada, o certame em questão teve sua abertura no dia dezanove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



(19/12/2019), a partir 08h:00m. (Horário Local), conforme aviso de licitação de circulou no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Ceará - (Jornal o Povo), na edição do dia (06/12/2019). Iniciada a sessão pública para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes, o Pregoeiro comunicou para todos os presentes que, após horário pré-estabelecido no aviso de licitação e no instrumento convocatório, será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, no entanto, ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, os retardatários não mais poderão entregar seus credenciamentos, podendo acompanhar todo o transcorrer do processo licitatório apenas como ouvinte, não podendo se manifestar em nenhuma das suas fases. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro os seguintes resultados: **REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S):** o senhor MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade n.º. 98002079390, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.899.071/0001-33; o senhor ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade n.º. 2001029099918, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.334.945/0001-08; o senhor EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO, portador da cédula de identidade n.º. 2008917930, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.374.453/0001-27; o senhor CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.759.165/0001-90; o senhor THIAGO TAVARES FELINTO, portador da cédula de identidade n.º. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.526.468/0001-00; o senhor GLAUBER ITALO DA SILVA MONTEIRO, portador da cédula de identidade n.º. 2006099075750, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.041.833/0001-57; o senhor GABRIEL GONÇALVES COSTA, portador da cédula de identidade n.º. 20087517668, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.519.205/0001-43; a senhora MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.408.077/0001-72; o senhor JOSÉ RENATO SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 98010288830, expedida pela SSPDS/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 41.600.131/0001-97; o senhor DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade n.º. 20079862335, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.970.227/0001-52; o senhor HUGO LEONARDO DE MACEDO SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 97029024954, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa M. DA S. N. ARAÚJO ME, inscrita no



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CNPJ sob o n.º. 24.745.807/0001-11; o senhor BONFIM ALBERTO DE LIMA, portador da cédula de identidade n.º. 14217000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.702.916/0001-02; o senhor DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 503663050, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa D. S. PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.791.216/0001-27; o senhor GERALDO MAGELA DE SOUSA FERRER, portador da cédula de identidade n.º. 8909002008747, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa SAULLO BEZERRA FERRER, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.216.824/0001-73; o senhor FRANCINALDO SILVA MENDONÇA, portador da cédula de identidade n.º. 373140381, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa FRANCINALDO SILVA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.263.335/0001-04; o senhor DOUGLAS LINO VIEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 34260272X, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa DOUGLAS LINO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.406.246/0001-54; o senhor EDER PEREIRA CORREIA, portador da cédula de identidade n.º. 2000029157898, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EDER PEREIRA CORREIA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.658.186/0001-24; o senhor JOSÉ AIRTON JOSINO, portador da cédula de identidade n.º. 2015093848, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.230.195/0001-54; o senhor EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 20151505181, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69; o senhor ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2003002237461, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03; o senhor EMANUEL ROBSON AZEVEDO PAIVA, portador da cédula de identidade n.º. 5511806, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.649.501/0001-73; o senhor JOSÉ HELMER BELEM GOMES, portador da cédula de identidade n.º. 92631485, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53; o senhor FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.608.944/0001-74 e, por último, o senhor TIAGO CARDENO DE LIMA, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.344.516/0001-38, onde ficou constatado que estão devidamente credenciados, haja vista que estão aptos a praticarem todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que são maiores e capazes, ou seja, gozam de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. **REPRESENTANTE (S) DESCREDENCIADO (S):** a senhora ALBERTINA MARIA MAIA BEZERRA SÁ, portadora da cédula de identidade n.º. 2004099113000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa ALBERTINA MARIA MAIA BEZERRA SÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.781.241/0001-88; o senhor WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, portador da cédula de identidade n.º. 2002029202130, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n.º.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



26.669.068/0001-51; o senhor EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, portador da cédula de identidade n.º. 2002015077990, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94; o senhor FRANCISCO EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2006029235529, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa G. L. DE CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40; o senhor LUCAS DA SILVA MATIAS, portador da cédula de identidade n.º. 10171053, expedida pela SDS/PE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.120.227/0001-88; o senhor JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO, portador da cédula de identidade n.º. 2004019090491, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FRANCISCO A. DO NASCIMENTO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.785.763/0001-56; o senhor SILVESTRE SILVA NOGUEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2007029006250, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa S. S. NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.420.073/0001-66; o senhor WILTON DE SOUSA SÁ, portador da cédula de identidade n.º. 20182625570, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa WILTON DE SOUSA SÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.496.426/0001-06; o senhor JOSÉ EVERTON OLIVEIRA SOUSA, portador da cédula de identidade n.º. 20151417541, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MIKAEL FERREIRA FELIX, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.222.054/0001-20; o senhor DIEGO ROMANO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 20085988272, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.104.704/0001-00; o senhor ROMULO PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2004029016499, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.565.600/0001-86; o senhor ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2000034044370, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.932.806/0001-43; o senhor JÚLIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º. 2000029192502, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.048.310/0001-68; o senhor FERNANDO VIEIRA ARAÚJO, portador da cédula de identidade n.º. 20073549457, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.240.925/0001-99; o senhor EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade n.º. 2003029026178, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.904.661/0001-60 e, por último, o senhor MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2001029071614, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.254.755/0001-79, conforme motivações dos descredenciamentos em documento próprio de credenciamento. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos representantes legais credenciados e descredenciados em documento próprio de credenciamento. Ao final do credenciamento e, de posse dos envelopes indicados sob o n.º. 01, contendo as "Propostas de Preços" e os envelopes indicados sob o n.º. 02, contendo as "Documentações de Habilitação" das empresas licitantes acima



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



qualificadas, o Pregoeiro comunicou aos representantes legais presentes credenciados e descredenciados e, também consignou no documento de credenciamento, que devido ao horário, a abertura, análise e julgamento dos envelopes ficariam para a data de hoje (26/12/2019) dia vinte e seis, do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a partir das 08h:00m. (horário local), onde, logo após o comunicado, o Pregoeiro franqueou vistas dos invólucros acima para seus respectivos representantes, para que analisassem a inviolabilidade dos mesmos e rubricassem os seus fechos, dando por encerrada a fase de credenciamento dos representantes legais às 21h:57m. (horário local) do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019). Narrado todo o transcorrer da 1ª (Primeira) sessão pública, deu-se, então, início a 2ª (Segunda) sessão pública, para abertura, análise e julgamento dos envelopes indicado sob o nº. 01, contendo as "propostas de preços" das empresas proponentes supraqualificadas. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes junto aos representantes legais presentes na 2ª (Segunda) sessão pública, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou os seguintes resultados: **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S)**: a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08; a empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.759.165/0001-90; a empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00; a empresa G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.041.833/0001-57; a empresa SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.519.205/0001-43; a empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72; a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97; a empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.970.227/0001-52; a empresa D. S. PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.791.216/0001-27; a empresa EDER PEREIRA CORREIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.658.186/0001-24 (apenas para o LOTE 7); a empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-54; a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69; a empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.649.501/0001-73 (apenas para o LOTE 7); a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.140.770/0001-53; a empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.608.944/0001-74 (apenas para o LOTE 7); a empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94 (apenas para o LOTE 7); a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.048.310/0001-68 e, por último, a empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.240.925/0001-99 (apenas para o LOTE 7), uma vez que cumpriram todos os requisitos e exigências do edital. **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S)**: a empresa ALBERTINA MARIA MAIA BEZERRA SA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.781.241/0001-88; a empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.649.501/0001-73 (exceto o LOTE 7); a empresa A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.05.001/2019-SEDUC - ATA - Página 7 de 27



PREFEITURA DE Brejo Santo
 Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
 Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
 CNPJ - 07.620.704/0001-72 - (88) 3531-1042

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



nº. 63.496.079/0001-03; a empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.608.944/0001-74 (exceto o LOTE 7); a empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.899.071/0001-33; a empresa WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.669.068/0001-51; a empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94 (exceto o LOTE 7); a empresa EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.453/0001-27; a empresa G. L. DE CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.478.464/0001-40; a empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.254.755/0001-79; a empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.344.516/0001-38; a empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.240.925/0001-99 (exceto o LOTE 7); a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.904.661/0001-60; a empresa S. S. NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.420.073/0001-66; a empresa DOUGLAS LINO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.406.246/0001-54; a empresa FRANCINALDO SILVA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.263.335/0001-04; a empresa WILTON DE SOUSA SÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.496.426/0001-06; a empresa SAULLO BEZERRA FERRER, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.216.824/0001-73; a empresa MIKAEL FERREIRA FELIX, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.222.054/0001-20; a empresa MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.932.806/0001-43; a empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.702.916/0001-02; a empresa DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.104.704/0001-00; a empresa EDER PEREIRA CORREIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.658.186/0001-24 (exceto o LOTE 7); a empresa FRANCISCO A. DO NASCIMENTO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.785.763/0001-56; a empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86; a empresa DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.120.227/0001-88; a empresa M. DA S. N. ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.745.807/0001-11; a empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.759.165/0001-90 (somente o LOTE 4); a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69 (somente o LOTE 4) e, por último, a empresa D. S. PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.791.216/0001-27 (somente o LOTE 4), onde, ao serem analisadas as propostas, foi constatado pelo Pregoeiro que todas as empresas proponentes aqui qualificadas como "EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S)" deixaram de apresentar juntamente com suas propostas, as fichas e/ou os laudos, conforme exigência do item 10 - (Das Fichas e laudos) e seus subitens (10.1) e (10.2) do termo de referência, convertido em anexo I do Edital, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e toda a rede de ensino do município de Brejo Santo-Ce, portanto, o Pregoeiro declarou que as propostas de preços das empresas imediatamente acima qualificadas estão justificadamente DESCLASSIFICADAS. Foi dado início então, a classificação das propostas para fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço para cada lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.05.001/2019-SEDUC - ATA - Página 8 de 27



PREFEITURA DE Brejo Santo
 Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
 Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
 CNPJ - 07.620.704/0001-72 - (88) 3531-1042



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de três, para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço (Por Lote)**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

LOTE 1

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 1	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 1
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
11ª	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	R\$ 619.562,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 561.481,10	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9ª	COMERCIAL R. L. LTDA - ME	R\$ 559.577,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8ª	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME	R\$ 491.488,30	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7ª	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 471.665,90	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª	D. S. PEREIRA DA SILVA	R\$ 458.446,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Spine



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



5ª	YBP COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 457.271,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	R\$ 456.056,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 452.590,50	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA	R\$ 434.275,00	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	R\$ 421.832,60
1ª (Classificada)	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 356.582,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	(*) - R\$ 356.582,00

Valor Negociado do Lote 1 por extenso:

(quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

(*) - Empresa Inabilitada.

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 1: a empresa **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-5, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilidade". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilidade apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, exceto, em relação à qualificação econômico-financeira, mais especificamente em relação ao balanço patrimonial, que foi apresentado sem a autenticação digital da junta comercial competente e sem a assinatura digital da secretaria geral da junta comercial, apenas com a autenticação do livro, diante do fato, o Pregoeiro suspendeu o certame e diligenciou via telefone na junta comercial competente, e teve como resposta que o processo de autenticação do livre e do balanço trata-se de processos distintos, confirmado a inconformidade do balanço apresentado,

Handwritten signature and initials



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



diante da situação, o Pregoeiro indagou o representante legal no sentido de apresentar o livro original para que o servidor procedesse a devida autenticação mediante o original, e teve como resposta do representante que não portava o livro original, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente primeira colocada na fase de lances do certame esta devidamente **INABILITADA**. Diante do fato, o Pregoeiro convocou o senhor THIAGO TAVARES FELINTO, portador da cédula de identidade nº. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00, empresa segunda colocada na fase de lances verbais de preços para tentar negociar o lote nos moldes das estimativas de preços juntadas no processo, onde o representante da empresa proponente segunda colocada declarou que assumiria o lote nos valores da menor cotação de preço estimada para o Lote 1. Constatada a inviolabilidade do envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilitação", o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente segunda colocada na fase de lances do certame esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE 2

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 2	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 2
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
10º	COMERCIAL R. L. LTDA - ME	R\$ 480.841,60	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9º	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 420.991,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8º	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME	R\$ 420.713,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



7ª	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA	R\$ 407.126,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 399.839,80	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	R\$ 397.188,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 397.982,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	JOSÉ HELMER BELÉM GOMES ME	R\$ 387.716,00	Convidada	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	D. S. PEREIRA DA SILVA	R\$ 374.334,00	10%	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	YBP COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 342.639,60	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 342.000,00

Valor Negociado do Lote 2 por extenso:

(trezentos e quarenta e dois mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 2: a empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.970.227/0001-52**, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote 2 devidamente **HABILITADA**.

LOTE 3

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 3	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 3
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
7ª	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 294.019,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	R\$ 289.277,90	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	COMERCIAL R. L. LTDA - ME	R\$ 289.166,40	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	D. S. PEREIRA DA SILVA	R\$ 283.456,60	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME	R\$ 277.357,90	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 244.670,00	10%	R\$ 228.500,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 228.500,00
1ª (Classificada)	YBP COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 229.979,80	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote 3 por extenso:
(duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

[Handwritten signatures and scribbles]





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 3: a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.043.610/0001-69, orde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o n°. 02, contendo a "Documentação de Habilitação". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote 3 esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE 4

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 4	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 4
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
Única Classificada	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 962.321,50	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 958.000,00

Valor Negociado do Lote 4 por extenso:
(novecentos e cinquenta e oito mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 4: a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.334.945/0001-08, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o n°. 02, contendo a "Documentação de Habilitação". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote 4 esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE 5

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 5	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 5
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
8ª	MARIA DO SOCORRO SOUSA CEREALISTA COMÉRCIO - ME	R\$ 124.429,60	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7ª	COMERCIAL R. L. LTDA - ME	R\$ 123.591,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª	JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME	R\$ 100.256,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 93.140,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA	R\$ 93.040,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	R\$ 90.140,00	Convidada	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 89.296,00	10%	R\$ 81.200,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 81.200,00
1ª (Classificada)	D. S. PEREIRA DA SILVA	R\$ 81.216,00	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Valor Negociado do Lote 5 por extenso:

(oitenta e um mil e duzentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 5: a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69.

LOTE 6

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 5	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 6
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
10ª	COMERCIAL R. L. LTDA - ME	R\$ 424.884,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 332.619,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8ª	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME	R\$ 314.852,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7ª	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 298.060,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª (Classificada)	D. S. PEREIRA DA SILVA	R\$ 291.036,00	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
5ª (Classificada)	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	R\$ 285.532,80	10%	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----
4ª (Classificada)	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 283.080,00	10%	R\$ 265.000,00	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----



[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



3ª (Classificada)	JOSÉ HELMER BELÉM GOMES ME	R\$ 275.080,00	10%	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	YBP COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 274.271,20	10%	R\$ 263.000,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 257.000,00
1ª (Classificada)	T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA	R\$ 266.640,00	Menor Proposta	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote 6 por extenso:

(duzentos e cinquenta e sete mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 6: a empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.970.227/0001-52.

LOTE 7

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote 7	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote 7
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
12ª	E. R. A. PAIVA SERVIÇOS	R\$ 18.475,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11ª	COMERCIAL R. L. LTDA - ME	R\$ 16.702,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10ª	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.049,50	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9ª	F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	R\$ 12.400,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



6ª	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO	R\$ 12.375,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7ª	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	R\$ 12.034,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª	J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO- ME	R\$ 11.850,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.200,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME	R\$ 9.893,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 9.893,00
3ª (Classificada)	EDER PEREIRA CORREIA-ME	(*) - R\$ 9.270,00	Convitado	Representante Ausente	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS	(*) - R\$ 7.992,50	Convitado	Representante Ausente	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	(*) - R\$ 6.512,50	Menor Proposta	Representante Ausente	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote 7 por extenso:

(nove mil eitocentos e noventa e três reais).

Handwritten: (*) - Empresa Inabilitada.

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote 7: a empresa **SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.519.205/0001-43. Constatada a inviolabilidade do envelope indicado sob o n.º. 02, contendo a "Documentação de Habilitação", o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a



Handwritten signatures and initials: [Illegible signatures]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, exceto, em relação a qualificação econômico-financeira, mais especificamente em relação a certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, conforme exigência do item (c.2) da habilitação, que foi apresentada com data de validade vencida para o presente certame e também, em relação à qualificação técnica, onde a empresa deixou de apresentar no seu envelope de habilitação o atestado de capacidade técnica, conforme exigência do item (d.1) da habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente primeira colocada na fase de lances do certame está justificadamente **INABILITADA**. Diante do fato, e, no que pese a ausência de representante legal na sessão e a proposta esta dentro dos valores estimados, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação da empresa G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.041.833/0001-57, empresa segunda colocada na fase de lances verbais de preços. Constatada a inviolabilidade do envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**", o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa proponente segunda colocada no lote atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, exceto, em relação à qualificação técnica, onde a empresa deixou de apresentar no seu envelope de habilitação o atestado de capacidade técnica, conforme exigência do item (d.1) da habilitação, e deixou de apresentar a declaração de cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 9.854/99, conforme exigência do (Parágrafo Quarto) da habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente segunda colocada na fase de lances verbais de preços. Constatada a inviolabilidade do envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**", o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, exceto, em relação a qualificação econômico-financeira, mais especificamente em relação a certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



recuperação extrajudicial, conforme exigência do item (c.2) da habilitação, que foi apresentada com data de validade vencida para o presente certame, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente terceira colocada na fase de lances do certame também está justificadamente **INABILITADA**. Frente à inabilitação das 03 (três) empresas que fizeram a composição as fase de lances verbais de preços, o Pregoeiro convocou o senhor CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.759.165/0001-90, empresa proponente quarta colocada geral, para tentar negociar, diante a indagação do Pregoeiro, o representante da empresa quarta colocada afirmou que assumiria o lote. Constatada a inviolabilidade do envelope indicado sob o n°. 02, contendo a "Documentação de Habilitação", o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente quarta colocada geral no certame esta devidamente **HABILITADA**.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima e, a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura das documentações de habilitação das empresas proponentes vencedoras da disputa, declarando ainda o senhor **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade n°. 98002079390, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.899.071/0001-38; o senhor **ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade n°. 2001029099918, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.334.945/0001-08; o senhor **EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO**, portador da cédula de identidade n°. 2008917930, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.374.453/0001-27; o senhor **CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n°. 2008203271-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.759.165/0001-90; o senhor **THIAGO TAVARES FELINTO**, portador da cédula de identidade n°. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



32.526.468/0001-00; o senhor **GLAUBER ITALO DA SILVA MONTEIRO**, portador da cédula de identidade n.º. 2006099075750, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.041.833/0001-57; o senhor **GABRIEL GONÇALVES COSTA**, portador da cédula de identidade n.º. 20087517668, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.519.205/0001-43; a senhora **MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 3083554, expedida pela **SSP/PE**, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.408.077/0001-72; o senhor **JOSÉ RENATO SOUZA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 98010288830, expedida pela **SSPDS/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 41.600.131/0001-97; o senhor **DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade n.º. 20079862335, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **YBP COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.970.227/0001-52; o senhor **HUGO LEONARDO DE MACEDO SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 97029024954, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **M. DA S. N. ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.745.807/0001-11; o senhor **BONFIM ALBERTO DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º. 14217000, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.702.916/0001-02; o senhor **DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 503663050, expedida pela **SSP/SP**, representante legal (Titular) da empresa **D. S. PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.791.216/0001-27; o senhor **GERALDO MAGELA DE SOUSA FERRER**, portador da cédula de identidade n.º. 8909002008747, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **SAULLO BEZERRA FERRER**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.216.824/0001-73; o senhor **FRANCINALDO SILVA MENDONÇA**, portador da cédula de identidade n.º. 373140381, expedida pela **SSP/SP**, representante legal (Titular) da empresa **FRANCINALDO SILVA MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.263.335/0001-04; o senhor **DOUGLAS LINO VIEIRA**, portador da cédula de identidade n.º. 34260272X, expedida pela **SSP/SP**, representante legal (Titular) da empresa **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.406.246/0001-54; o senhor **EDER PEREIRA CORREIA**, portador da cédula de identidade n.º. 2000029157898, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **EDER PEREIRA CORREIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.658.186/0001-24; o senhor **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 20151505181, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69; o senhor **ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS**, portador da cédula de identidade n.º. 2003002237461, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03; o senhor **EMANUEL ROBSON AZEVEDO PAIVA**, portador da cédula de identidade n.º. 5511806, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.649.501/0001-73; o senhor **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, portador da cédula de identidade n.º. 92631485, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53; o senhor **FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela **SSP/CE**,

Handwritten marks and signatures on the left margin.

Handwritten marks and signatures on the right margin.

Handwritten signature and initials at the bottom right.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo




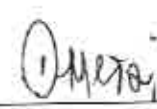
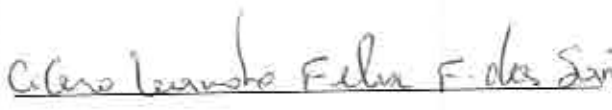
representante legal (Titular) da empresa **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.608.944/0001-74 e, por último, o senhor **TIAGO CARDENO DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **TIAGO CARDENO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.344.516/0001-38, que renunciaram ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as decisões exauridas pelo Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados, exceto, o senhor **JOSÉ AIRTON JOSINO**, portador da cédula de identidade nº. 2015093848, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-54, que neste sentido, manifestou-se no sentido de ter intenção de interpor recurso. Em ato seguinte, o Pregoeiro indagou ao representante legal da empresa recorrente, qual seria a motivação para interposição da referida intenção de recurso, tendo sido apresentada a seguinte motivação: "alegou que se sentiu prejudicado". Em que pese à argumentação de motivo de recurso apresentada pela empresa aqui em tela, tal motivação não é suficiente para justificar seguimento a sua intenção de interpor recurso administrativo, ou seja, pelas palavras da empresa observa-se que a sua motivação de recurso se resumiu a mero descontentamento pela legal inabilitação, conforme decisão fundamentada na presente ata. Desta feita, o Pregoeiro ao analisar a intenção de recurso da empresa **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-54, restou visível a constatação da inexistência de um dos pressupostos de admissibilidade recursal, qual seja, o requisito da motivação, o qual deverá apontar de forma sucinta, mas suficiente, qual ato decisório é objeto da intenção de recurso, o que não foi feito pela empresa aqui em comento. Quando o representante legal diz que deseja recorrer apenas por se sentir prejudicado, tal motivação é vazia de argumentos mínimos que justifiquem o seguimento da intenção recursal ora em análise, se tratando de intenção meramente protelatória. Nesse sentido é o entendimento da maior corte de contas do país, TCU, in verbis: Ainda que sucinta, a motivação de revestir-se de conteúdo jurídico (acórdão TCU nº 1.148/2014-P), de modo que, o simples descontentamento não justifica o cabimento de recurso. Nesse mesmo sentido: Acórdão 1.440/2007-Plenário [...]. Ao proceder ao exame de casos concretos sobre o tema, tendo em conta as normas acima mencionadas, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro. Como já foi assinalado, a finalidade da norma, ao autorizar o Pregoeiro examinar previamente a admissibilidade do recurso, é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatória, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada ela falta de necessidade e da utilização da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como da tempestividade. Pelo exposto, e considerando que a empresa que manifestou interesse recursal deixou de preencher um dos requisitos de admissibilidade, NEGA-SE seguimento a presente intenção de recurso, com consequente manutenção da decisão de inabilitação. Assim sendo, o Pregoeiro comunicou que os lotes em disputa estão adjudicados aos respectivos arrematantes, com seus valores ofertados verbalmente. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação ficará de posse da Comissão Permanente de Licitação, onde, no 1º (Primeiro) dia útil do mês de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação, haja vista que o objeto da presente licitação trata-se do planejamento para contratação para atender as necessidades do exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte). Por fim, vale registrar que os envelopes indicados sob o n.º 02, contendo as "Documentações de Habilitação" das empresas proponentes que sucumbiram, foram devidamente restituídos para seus respectivos representantes legais. Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais credenciados, onde foi disponibilizada para todos, uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 18h:55m. (horário local).






EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME. <p>CNPJ sob o n.º. 18.899.071/0001-33.</p>	 <p>Milton Gomes de Oliveira Filho Titular RG: 98002079390, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> DLA COMÉRCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. <p>CNPJ sob o n.º. 24.334.945/0001-08.</p>	 <p>Antônio Oliveira Filho Bastante Procurador RG: 2001029099918, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI. <p>CNPJ sob o n.º. 07.374.453/0001-27.</p>	<p align="center">AUSENTE</p> <p>Edvânio Pereira Tributino Titular RG: 2008917930, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME. <p>CNPJ sob o n.º. 07.759.165/0001-90.</p>	 <p>Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos Bastante Procurador RG: 2008203271-2, expedido pela SSP/CE</p>





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



<ul style="list-style-type: none"> T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA. <p>CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00.</p>	 <p>Thiago Tavares Felinto Titular RG: 2003099104038, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS. <p>CNPJ sob o nº. 27.041.833/0001-57.</p>	<p>AUSENTE</p> <p>Glauber Italo da Silva Monteiro Titular RG: 2006099075750, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> SUPER SERVICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. <p>CNPJ sob o nº. 18.519.205/0001-43.</p>	 <p>Gabriel Gonçalves Costa Bastante Procurador RG: 20087517668, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> COMERCIAL R. L. LTDA - ME. <p>CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.</p>	 <p>Maricélia Valentim da Silva Bastante Procuradora RG: 3083554, expedido pela SSP/PE</p>
<ul style="list-style-type: none"> ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. <p>CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97.</p>	 <p>José Renato Souza da Silva Bastante Procurador RG: 98010288830, expedido pela SSPDS/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> YBP COMERCIAL LTDA-ME. <p>CNPJ sob o nº. 26.970.227/0001-52.</p>	 <p>Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento Bastante Procurador RG: 20079862335, expedido pela SSP/CE</p>





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- M. DA S. N. ARAÚJO ME.

CNPJ sob o nº. 24.745.807/0001-11.

HUGO LEONARDO DE MACEDO SILVA

Hugo Leonardo de Macedo Silva
Bastante Procurador
RG: 97029024954, expedido pela SSP/CE

- R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR.

CNPJ sob o nº. 28.702.916/0001-02.

AUSENTE

Bonfim Alberto de Lima
Bastante Procurador
RG: 14217000, expedido pela SSP/CE

- D. S. PEREIRA DA SILVA.

CNPJ sob o nº. 14.791.216/0001-27.

Diogo Sales Pereira da Silva

Diogo Sales Pereira da Silva
Titular
RG: 503663050, expedido pela SSP/SP

- SAULLO BEZERRA FERRER.

CNPJ sob o nº. 21.216.824/0001-73.

AUSENTE

Geraldo Magela de Sousa Ferrer
Bastante Procurador
RG: 8909002008747, expedido pela SSP/CE

- FRANCINALDO MENDONÇA. SILVA

CNPJ sob o nº. 08.263.335/0001-04.

AUSENTE

Francinaldo Silva Mendonça
Titular
RG: 373140381, expedido pela SSP/SP

- DOUGLAS LINO VIEIRA.

CNPJ sob o nº. 32.406.246/0001-54.

AUSENTE

Douglas Lino Vieira
Titular
RG: 34260272X, expedido pela SSP/SP



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- **EDER PEREIRA CORREIA-ME.**

CNPJ sob o nº. 10.658.186/0001-24.

AUSENTE

Eder Pereira Correia
 Titular

RG: 2000029157898, expedido pela SSP/CE

- **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI.**

CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-54.

José Airton Josino
 Bastante Procurador

RG: 2015093848, expedido pela SSP/CE

- **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69.

Eusébio Ferreira da Silva
 Bastante Procurador

RG: 20151505181, expedido pela SSP/CE

- **A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

CNPJ sob o nº. 63.496.079/0001-03.

AUSENTE

Arnaldo Nogueira Brito Bastos
 Titular

RG: 2003002237461, expedido pela SSPDC/CE

- **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS.**

CNPJ sob o nº. 21.649.501/0001-73.

AUSENTE

Emanuel Robson Azevedo Paiva
 Titular

RG: 5511806, expedido pela CTPS/CE

- **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME.**

CNPJ sob o nº. 05.140.770/0001-53.

PIP Egon Denis Silva de Paiva

José Helmer Belém Gomes
 Titular

RG: 92631485, expedido pela SSP/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- **F. J. BANDEIRA DE SOUSA**
SERVIÇOS E EVENTOS.

CNPJ sob o nº. 19.608.944/0001-74.

AUSENTE

Francisco Juari Bandeira de Sousa
 Titular
 RG: 20170546912, expedido pela SSP/CE

- **TIAGO CARDENO DE LIMA - ME.**

CNPJ sob o nº. 35.344.516/0001-38.

AUSENTE

Tiago Cardeno de Lima
 Titular
 RG: 20170546912, expedido pela SSP/CE

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS – PORTARIA Nº. 002/2019.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton George Sales Bernardo		Pregoeiro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade		Equipe de Apoio
▪ Cicera Alves Pereira		Equipe de Apoio